



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 05 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva

Agente Administrativo

Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº. 0872, DE 23 DE MAIO DE 2.024.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote 11, Quadra 61, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote da quadra 61, com área de 600,00m², situado na Rua "G", esquina com a Rua 09, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de abril de 2021, firmado pelo RT. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CREA 1.121/TD-GO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART TO20211059274, em 22.04.2021, conforme consignado no processo administrativo nº 2024006538, de 14.05.2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal